

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 29/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO

Aprovado em 1º turno Por unanimidade dos
Presentes
Sala de Reunião 13/11/2024

Presidente [Assinatura] Vice-Presidente [Assinatura]

1º Secretário [Assinatura] 2º Secretário [Assinatura]

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para inclusão de dotação não consignada no orçamento vigente e dá outras providências.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO

Aprovado em 2º turno _____

Sala de Reunião: _____

Presidente [Assinatura] Vice-Presidente [Assinatura]

1º Secretário [Assinatura] 2º Secretário [Assinatura]

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 279, de 20 de dezembro de 2022, Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 294, de 19 de junho de 2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 312, de 21 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Art. 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.2011.2050	MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – BLOCO DE CUSTEIO		
710	Transferência Especial dos Estados		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		100.000,00
TOTAL			100.000,00

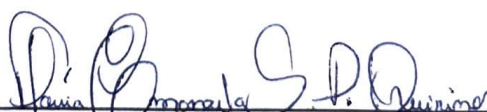
TOTAL GERAL	100.000,00
-------------	------------

Art. 5º - Em conformidade as disposições legais no que concerne fonte de recursos para abertura do crédito especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o:

- I. Excesso de arrecadação verificado na Receita Orçamentária nº 1729.99.01.01 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO – EMENDA IMPOSITIVA Nº 769/2024, com fulcro no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º- Consoante às disposições legais acerca da temática abordada, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Congo, 07 de novembro de 2024.



FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional